



MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 02/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

MICHAEL BORGES DE SOUZA, vereador com assentos nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, apresentar ao Plenário desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE REPÚDIO EM FACE DO AUMENTO DA ALÍQUOTA DO ICMS NO RN.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual Nº 11.314, de 23 de dezembro de 2022 aumentou alíquota de ICMS no âmbito do Estado de 18% para 20% a partir de 1º de abril de 2023, até o final desse ano, para mercadorias, bens e serviços, exceto alguns itens da cesta básica os quais a lei definiu em 7%.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos do RN (Dieese/RN), essa majoração impactará em R\$ 198,21 reais em 2023, correspondendo a 15% do salário mínimo.

É sabido que a lei sobredita tem o fito de repor as perdas na arrecadação de receitas em decorrência da Lei Complementar Nº 194, de 23 de junho de 2022 que considerou "os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo" como serviços essenciais. Com efeito a alíquota máxima de ICMS no RN foi reduzida, passando a ser de 18%, o que impactara expressivamente na arrecadação estadual.

Todavia a União compensará os estados-membros, a fim de sanar os prejuízos, tornando-se desnecessário o aumento. Ademais, essa medida castiga, mormente, a parcela da população de menor renda, por meio da diminuição do poder de compra. Ademais, gera efeito cascata na economia estadual, seja pelo aspecto da perda de competitividade diante de outros estados que optaram em permanecer com a mesma alíquota ou pelo arrefecimento das relações de consumo.

Destarte, ante os inúmeros problemas socioeconômicos que o aumento da carga tributária causara em nosso estado e das compensações da União que vão mitigar as perdas, manifestamos nosso repúdio pela majoração de ICMS no âmbito do Estado do rio Grande do Norte.

Respeitosamente,

Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2021.